



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 662 de 05 de novembro de 2004.

"Autoriza a doação de móveis e utensílios à Associação dos Amigos do Acervo Cultural "Geraldo Magela Rodrigues", e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao Acervo Cultural "Geraldo Magela Rodrigues", os móveis e utensílios que guarnecem a mesma e que pertencem à Prefeitura Municipal.

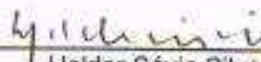
Art. 2º Fica estabelecido o valor de R\$5.912,50 (cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), para efetivação da doação autorizada por esta Lei, na conformidade do laudo de avaliação da Comissão Especial nomeado pelo Decreto Executivo nº 985 de 20 de outubro de 2004, que passa a integrar esta lei.

Art. 3º - As despesas necessárias para regularização da documentação, objeto da presente doação, correrão à conta do donatário.

Art. 4º - Fica o setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal autorizado a proceder a movimentação patrimonial, com base nas especificações e valor mencionado na presente Lei, procedendo à respectiva baixa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves 05 de novembro de 2004.



Helder Sávio Silva
Prefeito Municipal